

PORTARIA Nº 2.668/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto nº 34.599/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **91601/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 1005, 1006, 1007 e 1008**, datadas de 04 de dezembro de 2024, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a *Portaria nº 2.572/2024*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 1005, de 4 de dezembro de 2024

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS E A PRORROGAÇÃO DO ACORDO COOPERAÇÃO Nº 007/2023 CELEBRADO ENTRE A PMCI E A APAE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão do Plenário, em reunião extraordinária realizada no dia 4 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Municipal Nº 27391, de 8 de dezembro de 2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública direta e indireta e as Organizações da Sociedade Civil, regulamentando a supracitada Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e a Prorrogação do Acordo de Cooperação Nº 007/2023 celebrado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, onde foram cedidos à Entidade 4 (quatro) Aparelhos de Ar Condicionado Split, nos respectivos nºs de Patrimônio 113895, 113896, 113897 e 113898, até 28 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a publicada no Diário Oficial do dia 5 de dezembro de 2024, às fls 118.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 12/12/2024 13:42:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 1006, de 4 de dezembro de 2024

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS E A PRORROGAÇÃO DO ACORDO COOPERAÇÃO Nº 006/2023 CELEBRADO ENTRE A PMCI E A APAE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão do Plenário, em reunião extraordinária realizada no dia 4 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Municipal Nº 27391, de 8 de dezembro de 2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública direta e indireta e as Organizações da Sociedade Civil, regulamentando a supracitada Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e a Prorrogação do Acordo de Cooperação Nº 006/2023 celebrado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, onde foram cedidos à Entidade 3 (três) Aparelhos de Not Book, nos respectivos nºs de Patrimônio 84157, 84158, 84159, até 28 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a publicada no Diário Oficial do dia 5 de dezembro de 2024, às fls 119.

Documento assinado digitalmente



MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 12/12/2024 13:45:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350031003400300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 1007, de 4 de dezembro de 2024

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS E A PRORROGAÇÃO DO ACORDO COOPERAÇÃO Nº 004/2024 CELEBRADO ENTRE A PMCI E A CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão do Plenário, em reunião extraordinária realizada no dia 4 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Municipal Nº 27391, de 8 de dezembro de 2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública direta e indireta e as Organizações da Sociedade Civil, regulamentando a supracitada Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e a Prorrogação do Acordo de Cooperação Nº 004/2024 celebrado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, onde foi cedido à Entidade 1 (um) Veículo Sedan, Placa SGC8A82, Renavan Nº 01372488240 e Patrimônio Nº 113924, até 28 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a publicada no Diário Oficial do dia 5 de dezembro de 2024, às fls 120.

Documento assinado digitalmente



MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Data: 12/12/2024 13:43:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 1008, de 4 de dezembro de 2024

APROVA A PRESTAÇÃO DA CONTAS E A PRORROGAÇÃO DO ACORDO COOPERAÇÃO Nº 003/2024 CELEBRADO ENTRE A PMCI E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA PENHA – PROJETO VILL'AGINDO PARA SER FELIZ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão do Plenário, em reunião extraordinária realizada no dia 4 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Municipal Nº 27391, de 8 de dezembro de 2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública direta e indireta e as Organizações da Sociedade Civil, regulamentando a supracitada Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e a Prorrogação do Acordo de Cooperação Nº 003/2024 celebrado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a Obra Social Nossa Senhora da Penha – Projeto Vill'Agindo para Ser Feliz de Cachoeiro de Itapemirim, onde foi cedido à Entidade 1 (um) Veículo Utilitário, Placa SGC8C96, Renavan Nº 01372586412 e Patrimônio Nº 190151, até 28 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a publicada no Diário Oficial do dia 5 de dezembro de 2024, às fls 121.

Documento assinado digitalmente



MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Data: 12/12/2024 13:44:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300300019036090032007005740656954 da Resolução assinada digitalmente conforme
com o identificador 2040230030037032036090032007005740656954 da Resolução assinada digitalmente conforme art. 4º, II c

14.063/2020.

